

**PORTARIA NORMATIVA Nº 30 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

Estabelece o recesso das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) e da outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá - CAU/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, art. 57 do Regimento Interno do CAU/AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 24 a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

 Dê ciência, e cumpra-se.

**CESAR AUGUSTO BATISTA BALIEIRO**

Presidente do CAU/AP